



REGULAMENTO ESPECÍFICO 2026

TÊNIS DE MESA

**Jogos Escolares do Ceará
12 a 14 anos e 14 a 15 anos**

TÊNIS DE MESA

Artigo 1º - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Federação dos Mesatenistas do Ceará (FMC), salvo o estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - Os atletas de 14 anos nascidos de 01/01 a 31/06 de 2012 participarão da categoria 14 a 15 anos e atletas nascidos de 01/07 a 31/12 participarão da categoria 12 a 14 anos.

Artigo 3º - A competição disputada será individual masculina e feminina nas Etapas Regionais

Parágrafo Único - A competição de duplas masculina e feminina será incluída apenas na Etapa Estadual

Artigo 4º - Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos/atletas em cada naipe e categoria e somente 01 (um) técnico.

Artigo 5º - A forma de disputa dependerá da quantidade de participantes. Até 16 atletas inscritos serão formados Grupos, com os atletas jogando entre si, em melhor de 3 (três) sets, classificando-se 02 de cada Grupo para a fase seguinte. Acima de 16 atletas inscritos a disputa será em eliminatória simples, com partidas disputadas em melhor de 5 (cinco) sets.

Parágrafo Único – As tabelas e chaves serão divulgadas previamente através dos Boletins, sendo que os cabeças de chave serão definidos pelo ranking da Federação Estadual.

Artigo 6º - No caso da utilização do sistema de grupos (chaves), os empates ocorridos entre 03(três) ou mais atletas, em qualquer posição dentro dos grupos, serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula: partidas pró, partidas pro + partida contra, perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e ou pontos nesta ordem.

Artigo 7º - Se os empates se registrarem apenas entre dois atletas a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos os atletas.

Artigo 8º - Os uniformes (camisa, shorts e saias) podem ser de quaisquer cores, exceto a branca, que será admitida apenas nas golas e mangas das camisas.

Artigo 9º - A raquete deverá ser revertida de borrachas autorizadas pela ITTF. Um lado obrigatoriamente é preto e o outro de cor autorizada: vermelha, roxa, rosa, verde ou azul, (inclusive o lado não utilizado para jogo).

Artigo 10º - O Congresso Técnico com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados a competição, tais como: normas gerais, aferição de implementos, sistema de competição, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 11º - Os alunos/atletas campeão e vice de cada categoria e naipe da etapa Macro Regional representarão sua delegação na etapa Estadual.

Artigo 12º - Os alunos/atletas campeão e vice de cada categoria e naipes da prova individual, da etapa Estadual representarão a delegação cearense na etapa Nacional.

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com anuência da Coordenação Geral.